

AVISO AOS ACIONISTAS

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A
CNPJ: 00.001.180/0001-26 | NIRE: 533.0000085-9
COMPANHIA ABERTA

Centrais Elétricas Brasileiras S/A (“Companhia” ou “Eletrobras”) (B3: **ELET3, ELET5 & ELET6**; NYSE: **EBR & EBR.B**; LATIBEX: **XELT.O & XELT.B**), informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu do acionista minoritário titular de ações preferenciais (“Acionista”) abaixo informado, a seguinte indicação de candidato para o Conselho de Administração, a ser eleito na 59ª Assembleia Geral Ordinária de acionistas da Companhia, a ser realizada no dia 29 de abril de 2019 (“59ª AGO”):

1. Indicação do acionista minoritário detentor de ações preferenciais MALIKO INVESTMENTS LLC:
 - a) Sr. **FELIPE VILLELA DIAS**, deverá concorrer à vaga de membro do Conselho de Administração da Companhia, objeto de eleição em separado pelos acionistas titulares de ações preferenciais.

A Companhia destaca que as informações exigidas nos termos da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 481”), encontram-se disponíveis para consulta na correspondência anexa a este Aviso aos Acionistas.

Nos termos da Lei nº 13.303/2016 (“Lei das Estatais”), regulamentada pelo Decreto nº 8.945/2016, que estabelecem e regulamentam o estatuto jurídico das empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias, dentre as quais se encontra a Eletrobras, os Administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia deverão atender a determinados requisitos de elegibilidade para que possam ser eleitos e empossados em seus cargos.

Neste sentido, a Eletrobras informa que as indicações acima ainda estão sob análise do Comitê de Gestão, Pessoas e Elegibilidade da Companhia, responsável pela verificação do atendimento aos requisitos de elegibilidade elencados na Lei das Estatais, no Decreto que a regulamenta, na Lei das Sociedades por Ações e na Política de Indicações da Holding, Controladas, Coligadas, Fundações e Associações das Empresas Eletrobras. O resultado desta análise será devidamente divulgado pela Companhia, na forma de um novo aviso aos acionistas, no prazo previsto pela legislação.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2019

Elvira Cavalcanti Presta
Diretora Financeira e de Relações com Investidores

Rio de Janeiro, 26 de março de 2019.

À
CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRAS
CNPJ 00.001.180/0001-78

A/C Sr. José Guimarães Monforte
Presidente do Conselho de Administração
C/o Sra. Elvira Baracuhy Cavalcanti Presta
Diretora Financeira e de Relações com Investidores

**Ref. AGO de 2019 – Indicação para o Conselho de Administração –
Publicação de Aviso aos Acionistas**

MALIKO INVESTMENTS LLC, com sede nos Estados Unidos na cidade de Lewes e Estado de Delaware, Coastal Highway, 16192, inscrito no CNPJ/MF 18.575.540/0001-69 acionista da **CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/ A** ("Eletrobrás ou Companhia") detentor de ações preferenciais, vem apresentar a indicação do Sr. Felipe Villela Dias ("Candidato"), conforme Anexo I, como candidato ao Conselho de Administração da Companhia, pelas razões a seguir expostas:

Nos termos do Ofício Circular CVM/SEP/Nº02/2016, ("Ofício Circular"), a Companhia deve realizar Aviso aos Acionistas procedendo a divulgação das indicações aos Conselhos de Administração e Fiscal, dando a mesma publicidade dada aos nomes propostos pelo Acionista Controlador e/ou administração.

Importante esclarecer que a indicação do Candidato é para a composição do Conselho de Administração como candidato das ações preferenciais ("PN") de emissão da Companhia para concorrer à vaga destinada a esta classe de ações nos termos do que está determinado pelo Parágrafo 4º do Art. 141 da Lei das S/A.

Atenciosamente,


MALIKO INVESTMENTS LLC



ANEXO I

I – Felipe Villela Dias é sócio da Visagio onde atua como especialista em finanças em projetos de consultoria. Foi sócio da Squadra Investimentos por dez anos, especializando-se nos setores de construção civil, logística, aviação e de programas de fidelidade. Como sócio da Squadra atuou por um ano como Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Brasil Brokers Participações S.A. É formado em Engenharia de Produção pela UFRJ com especialização em logística pela Coppead. É membro independente do Conselho de Administração da Smiles Fidelidade S.A. e da Santos Brasil Participações S.A.

NOME: FELIPE VILLELA DIAS	DATA DE NASCIMENTO: 18/12/1981	ÓRGÃO ADMINISTRAÇÃO: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	DATA DA ELEIÇÃO: 29/04/2019	PRAZO DO MANDATO: AGO 2020
CPF: 218.680.308-90	PROFISSÃO: ENGENHEIRO	CARGO ELETIVO OCUPADO: CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO	DATA DE POSSE	ELEITO PELO CONTROLADOR? NÃO
MEMBRO INDEPENDENTE? SIM	NÚMERO DE MANDATOS CONSECUTIVOS: PRIMEIRO	OUTROS CARGOS E FUNÇÕES EXERCIDAS NO EMISSOR: NENHUM		
CASO O CANDIDATO TENHA OCUPADO O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO OU FISCAL, INDICAR O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES REALIZADA PELO ÓRGÃO DURANTE O ÚLTIMO EXERCÍCIO, QUE TENHAM OCORRIDO APÓS A POSSE NO CARGO: NÃO APLICADO				
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/DECLARAÇÕES SOBRE CONDENAÇÕES/CRITÉRIOS DE INDEPENDÊNCIA.				
Felipe Villela Dias	18/12/1981	Conselho de Administração	29/04/2019	Prazo do mandato: até a AGO de 2020
218.680.308-90	Engenheiro	[Indicar o cargo para o qual foi eleito, indicando, conforme aplicável: (Presidente do Conselho de Administração, Vice-Presidente do Conselho de Administração, Membro Titular do Conselho de Administração, Presidente do Conselho Fiscal, Vice-Presidente do Conselho Fiscal, Membro Titular do Conselho Fiscal indicado pelo controlador, Membro Suplente do Conselho Fiscal indicado pelo controlador; Membro Titular do Conselho Fiscal indicado pelos minoritários ordinaristas, Membro Suplente do Conselho Fiscal indicado pelos minoritários ordinaristas; Membro Titular do Conselho Fiscal indicado pelos minoritários preferencialistas, Membro Suplente do Conselho Fiscal indicado pelos minoritários preferencialistas; Presidente de Comitê – indicar qual Comitê -, ou Membro Titular de Comitê – indicar qual Comitê.].] Membro titular do conselho de administração		Não foi eleito por indicação da União
Membro independente, utilizando o conceito constante da Lei 13.303/2016, art. 22, §1º.]	[Caso o Administrador esteja sendo reeleito, indicar o número de mandatos consecutivos já exercidos (desconsiderando o mandato para o qual ele está sendo eleito).] Primeira vez.	Não exerce outros cargos na Eletrobrás que não o cargo para o qual está sendo eleito.		

[Caso o Administrador esteja sendo reeleito para o cargo de Membro do Conselho de Administração ou Membro do Conselho Fiscal, deverá ser indicado o número de reuniões realizadas pelo órgão do qual ele fazia parte entre a data da posse do mandato anterior até o momento da declaração, bem como o percentual de assiduidade (participação nas reuniões). Caso não se trate de reeleição, indicar que o campo não é aplicável.] Não aplicável.

Felipe Villela Dias é sócio da Visagio onde atua como especialista em finanças em projetos de consultoria. Foi sócio da Squadra Investimentos por dez anos, especializando-se nos setores de construção civil, logística, aviação e de programas de fidelidade. Como sócio da Squadra atuou por um ano como Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Brasil Brokers Participações S.A. É formado em Engenharia de Produção pela UFRJ com especialização em logística pela Coppead. É membro independente do Conselho de Administração da Smiles Fidelidade S.A. e da Santos Brasil Participações S.A.

A Eletrobras não tem conhecimento da participação do Sr. Felipe Dias Villela em outras companhias abertas, tampouco em organizações do terceiro setor.

Não aplicável foi alvo nos últimos 5 anos de: qualquer condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM ou condenação transitada em julgado (na esfera judicial ou administrativa)

A Eletrobras não tem conhecimento da existência, nos últimos 05 (cinco) anos, de condenações cíveis, criminais ou administrativas transitadas em julgado, inclusive, que impeçam o Sr. Felipe Dias Villela de exercer atividade profissional ou comercial qualquer.

[Não é pessoa politicamente exposta, segundo termos da Instrução CVM 302.]

12.9 – Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores da Companhia, controladas e controladores

Não há relações conjugais, uniões estáveis ou de parentesco até segundo grau, dos administradores da Companhia, entre si e, com os administradores ou controladores das sociedades controladas ou controladoras, direta ou indireta, da Companhia.

12.10 – Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Não há relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre o candidato a administrador e controladas, controladores e outros.